

CLASSIFICADO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6655/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Professor Magistério (P-I), e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 862/GGRH/SEMAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 064/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Marosa Duarte Campanari	3122	Professor Magistério (P-I) - 25h	SEMED	Voluntária por idade e tempo de contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.160/CMSFG/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: **Aquisição de matérias permanentes, solicitado pela Câmara Municipal de Vereadores.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 160/CMSFG/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
c) **ABERTURA:** 09/12/2016 AS 11:00 HORAS.

f) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
28 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6656/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do item 1, do Anexo Único do Decreto nº 6607, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 1, do Anexo Único do Decreto nº 6607, de 06 de outubro de 2016.

Art. 2º Em decorrência da revogação ora procedida a servidora Ana Paula Rosa Batista – Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito volta a exercer seu cargo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6656/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do item 1, do Anexo Único do Decreto nº 6607, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 1, do Anexo Único do Decreto nº 6607, de 06 de outubro de 2016.

Art. 2º Em decorrência da revogação ora procedida a servidora Ana Paula Rosa Batista – Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito volta a exercer seu cargo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6658/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Retifica o número do Decreto 6011, do dia 06 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando erro material cometido na numeração do decreto de exoneração da servidora Monique Fernanda Santos Zagotto,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o número do “Decreto no 6011/GAB/PM/JP/2016, de 06 de outubro de 2016” para “Decreto nº 6611/GAB/PM/JP/2016, de 06 de outubro de 2016”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.161/SEMED/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: **Aquisição de matérias de consumo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1369/SEMED/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
c) **ABERTURA:** 09/12/2016 AS 12:00 HORAS.

f) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
28 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.164/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: **Registro de preços para aquisição de combustíveis para veículos oficiais em transito na BR 364 sentido Porto Velho com ponto de abastecimento no Município de Ariquemes, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para ano/exercício 2017.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1459/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
c) **ABERTURA:** 15/09/2016 AS 07:15 HORAS.

f) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
28 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.147/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a: **Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas para campanhas de políticas públicas, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1455/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
c) **ABERTURA:** 09/12/2016 AS 07h15min

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
28 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 185/CPL/2016
Edital Nº. 223/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL S-10). Estimado no valor de R\$ 12.668,68 (Doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Processo Administrativo nº GI-566/2016 – Data para cadastro de proposta 29/11/2016 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/12/2016, com início às 10:00 h, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 28 de novembro de 2016.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
N. 107/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 8627/16/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 194.404,20 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 12 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza

Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

Anuncie

JORNAL CORREIO POPULAR

**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**

LIGUE - 3421-6853

Pedido de Renovação de Licença de Operação
A empresa **Presidente Auto Posto Ltda**, com inscrição no MF, CNPJ nº 03.216.848/0001-40 e Inscrição Estadual nº 000000211.43277-6, situada a BR 364, km 402, Zona Rural, no Município de Presidente Médici-RO, torna público que requerer junto a COLMAM/SEDAM, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustível, lubrificantes para veículos automotores.

Presidente Médici, 28 de novembro de 2016.
Raimundo Jairo Oliveira
Sócio - Proprietário

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 64/CPL/2016

PROCESSO Nº 512/2016
SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 28/11/2016 MEM:142/SEMTAS
FIRMA: O.P. DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R\$ 3.094,00(TRÊS MILE NOVENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 108/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.7175/16/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 24.413,21 (vinte e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O proprietário **BALDOINO KISTER**, portador do CPF: 289.624.602-97, situado na Linha 110 km 3,5 lado NORTE, localizado no município de NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, torna público que requerer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - SEMA em 28 de NOVEMBRO de 2016 a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA, para exercer a atividade de recreio e engorda comercial de espécies nativas de peixes.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.148/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: Registro de preços para eventual confecção de matérias gráficas, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1457/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 09/12/2016 AS 08h30mim

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
28 de Novembro de 2016.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/CPL/PMJP/RO/16**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo n. 9044/16/SEMOSP. Fonte dos Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 100/DPCN/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de auditório na Escola Família Agrícola, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Data de Abertura: 14 de dezembro de 2016. Horário: 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. ATESTADO DE VISITA: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário
Ji-Paraná – 5ª Vara Cível
Avenida Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná – RO – CEP: 76900261 – Fone: (69) 34213279

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias**

CITAÇÃO DE: **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 036.995.362-20, atualmente em lugar incerto.

Processo: 7008315-35.2016.822.0005
Classe: Monitória
Requerente: Mourão Pneus Eireli – Me
Advogado: Naiany C. Lima OAB/RO 7048 e outro
Requerido: José Pinheiro da Silva
Valor da Ação: R\$ 3.018,04

FINALIDADE: Citação do requerido **JOSÉ PINHEIRO DA SILVA** para PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 3.018,04 (três mil dezotoito reais e quatro centavos) em espécie, ficando advertido(a) de que poderá, no mesmo prazo, opor embargos que suspenderão a eficácia do mandato inicial, cientificado ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Avenida Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2016.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69)3421-1337 – Fone: (69) 3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias**

Processo: 0011853-80.2015.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Mourão Pneus Ltda Me
Executado: Ottoni Transportes Ltda Epp
Valor da ação: R\$ 5,350,39 (10/2015)

CITAÇÃO DE: **OTTONI TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.466.835/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Márcia Adriana Freitas Santana, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada (acima qualificada), para PAGAR no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do Edital o valor de R\$ 5.350,39 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), com juros, correção e encargos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para cumprimento integral da obrigação, ficando ciente de que o pagamento integral da dívida no prazo acima mencionado, a verba honorária, será reduzida pela metade e INTIMAÇÃO de que, independentemente de penhora, depósito, ou caução, poderá impugnar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da dilação do prazo do Edital, através de advogado.

NATUREZA DO PEDIDO: A exequente é credora da executada na importância líquida, certa e exigível de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), representada pelo cheque n. 000058. A exequente diligenciou diversas vezes junto à executada, contudo não obteve êxito, haja vista que a mesma sempre negou-se a adimplir o débito consubstanciado no título executivo. Desta forma, não resta outra alternativa à exequente senão recorrer aos meios judiciais a fim de obter o adimplemento da obrigação.

Ji-Paraná / RO, 03 de novembro de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 6646/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando os Memorandos nos 509/16/GAB/SEMED; 470/SEMPAZ/16; 215/Gab.Semeia/2016 e 288/SEPLAN/2016;

Considerando o teor do Ofício nº 179/FCJP/2016;

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto. Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de outubro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6646/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016**

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Ailton de Jesus	8136	150
2	Amarildo Nunes de Souza	13544	60
3	Carlos Roberto Salse	12395	50
4	César Anastácio Vicente	11458	60
5	Edivilson Pereira da Silva	13533	60
6	Elizeu Mozar de Andrade	8005	150
7	Enilson Silva de Souza	12007	60
8	Ermeson Gomes de Souza	12423	60
9	Isael Alves de Araújo	3553	60
10	Jedir Rosa de Abreu	11420	60
11	João Jones Freitas da Cruz	13885	60
12	Joel Queiroz de Oliveira	1164	60
13	José Valadares Pereira	10262	60
14	Laércio Barbosa	11810	60
15	Marcelo Macário de Freitas	13525	60
16	Miguel Leite Cabral Junior	13539	60
17	Odair José Viçosi	12383	60
18	Paulo Roberto Soares	10247	60
19	Uelinton Prates da Silva	11062	90

Tabela 2: Secretaria Municipal de Fazenda

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Josenita Dutra Lana	13333	150
2	Thiago Ferreira dos Santos	12755	130

Tabela 3: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Lucimeire Eliane Zanettin	8195	150
2	Nilza Medeiros Barbosa	13181	100

Tabela 4: Secretaria Municipal de Planejamento

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior	11185	110
2	Edson Cesário de Lima	11870	110
3	Edward Luiz Fabris	10080	110
4	Eliade Gader Martins Silva	11739	50
5	Elida de Fátima Vieira da Silva	041	100
6	José Carlos da Silva	10231	110
7	Maria Aparecida Pereira Tavares	3018	84

Tabela 5: Secretaria Municipal de Saúde

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Adolfo Jansen	10894	40
2	Adriana Almeida Rodrigues Vila Boas	11558	50
3	Adriano Oliveira Rossi	11526	30
4	Ailton de Souza Lima	11359	30
5	Alekssandra M. de Azevedo	1638	100
6	Ana Kaziuk	10986	25
7	Ana Paula de Souza	13580	30
8	Antônio Abdias da Silva	11958	50
9	Antonio Gomes Sobrinho	10815	40
10	Benjamin Zordan	2113	25
11	Cicera Ferreira dos Santos	11802	30
12	Claudineia Alves Paes	12309	30
13	Cleria Maria de Almeida Correa	11662	35
14	Cleusa Lourenço Cerqueira	11222	50
15	Cleusa de Fátima Belquior Deusdete	12254	40
16	Antonio Alves	11628	20
17	Deusiana de Carvalho	11602	35

	Silva		
18	Edio Correia da Silva	11622	40
19	Edniz Tiazimo Cadide	13588	60
20	Eduardo Alberto Avelino	12469	60
21	Eliedson Vicente de Almeida	12084	20
22	Elizabeth Francisco Freire	8145	40
23	Franciany Chagas R. Brasil	12445	100
24	Gesiel da Silva Lima	12837	20
25	Graziela Carlos L. Silva	12335	30
26	Gregório Teofanes R. Ascarruz.	11811	18
27	Ivanete Brozeguine Penas Pereira	12391	80
28	Ivone Carmona	11395	35
29	Izaria dos Santos Oliveira	10077	30
30	Jhonatan Willquer A. Alves	13605	30
31	Joás Paião Dutra	13551	30
32	José Antônio de Oliveira	11126	120
33	José Antonio Urresti Orsi	12350	20
34	José Maria Santana	90922	30
35	Ledenir Ramos	11261	35
36	Leilde Oliveira Rodrigues de Sá	13559	25
37	Levi José dos Reis	10331	60
38	Liliane de Oliveira Mota	2030	40
39	Manuel Lopes Lamego	12687	20
40	Marcio Cezar Tranquilino	11273	40
41	Maria Aparecida Militão	10143	25
42	Maria José de Souza Soares	7872	30
43	Maria José Vieira dos Santos	11030	30
44	Mariza Ramos Fernandes	12263	35

45	Marli Conceição Dutra A. de Silva	11179	40
46	Marlucia do Carmo Ramos	12296	35
47	Mirian Silva dos Santos	11088	20
48	Odecyr Paim Moreira	12666	30
49	Olavo Raimundo dos Santos Filho	12592	18
50	Oziel Malheiro dos Santos	11003	100
51	Oziel Marcolino da Silva	12405	60
52	Paulin Elias Fernandes	1283	80
53	Pedro de Souza Pedrete	11609	20
54	Poliana Borchardt	13931	22
55	Raquel de Lima Pereira Silva	11226	40
56	Realino Pedroso dos Santos	11989	50
57	Rodrigo Zipparro	12724	18
58	Rosângela Maria da Silva	12279	30
59	Sônia Maria da Silva Santos	12276	35
60	Sônia Maria Mesquita	12844	35
61	Sueli da Silva Vaelante	11231	30
62	Thiago Diniz Guerra	13048	37
63	Valmi de Souza Porto	12209	40
64	Valter Angelo Rodrigues	12255	30
65	Vanessa Florio Lemos	12512	35
66	Zenilda Leonardeli Monteiro	12273	35

Tabela 6: Fundação Cultural de Ji-Paraná

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Severina Plácida de Oliveira	8282	67

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6650/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Izabel Maria Araújo Figueiredo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 160/GAB/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Izabel Maria Araújo Figueiredo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não-biológico, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6653/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 854/GGRH/SE-MAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 063/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Alzira de Freitas Pereira	12351	Auxiliar de Enfermagem 40h	SEMUSA	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6651/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 854/GGRH/SE-MAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 039/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Cleuza Tiburço Alves	11546	Auxiliar de Serviços Diversos - 40h	SEMUSA	Invalidez Permanente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6654/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Orientador Escolar, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 862/GGRH/SE-MAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 065/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Maria Lucinete Pereira Leite da Silva	7948	Orientador Escolar 40h	SEMED	Voluntária por idade e tempo de contribuição

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6652/GAB/PM/JP/2016
18 DE OUTUBRO DE 2016

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 854/GGRH/SE-MAD/2016,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 061/FPS/PMJP/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Alda Candido Sudré	10675	Agente de Limpeza Urbana 40h	SEMUSA	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013